



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.557 DE 12 JUNHO DE 2023 - CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO ALUNO NOTA DEZ, PARA ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO "SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS" NO MUNICIPIO DE GUANAMBI
- LEI Nº 1.558 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.559 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
- LEI Nº 1.560 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.561 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RUA
- LEI Nº 1.562 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - DENOMINA A RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 1466 DE 30 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 51 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 52 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 038 DE 22 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A OSVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO E CIA LTDA
- PORTARIA Nº 040 DE 31 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A MINI SOLARES DO BRASIL S/A

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 001-21CR-BW-FMS



- HOMOLOGAÇÃO 001-21CR-BX-FMS
- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-CZ-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 022-23DP-FMS CONTRATO Nº 022-23DP-FMS - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-23DP-FMS - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 023-23DP-FMS CONTRATO Nº 023-23DP-FMS - GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO & CIA LTDA
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-23DP-FMS - GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO & CIA LTDA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 095-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025-23IN-PMG - IVANILDO MARTINS DA SILVA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 096-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026-23IN-PMG - NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 105-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035-23IN-PMG - DANILO ALVES DA SILVA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 106-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036-23IN-PMG - JOSÉ RONIVALTER MACEDO MONTEIRO
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 107-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037-23IN-PMG - EMMANUELLE PINHEIRO LEMOS
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 111-23IN-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041-23IN-PMG - GIDELSON SILVA PAES

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL 001-21CR-BW-FMS F&V SERVIÇOSMÉDICOS LTDA
- RESUMO CONTRATUAL 001-21CR-BX-FMS F&V SERVIÇOSMÉDICOS LTDA
- RESUMO CONTRATUAL 002-21CR-CZ-FMS PAULO SERGIO MOURA NERY FILHO LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- 5º ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 013-19TP-PMG-CONTRATO Nº 013-19TP-PMG-EMPRESA INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA



RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO 002-21CR-BN-FMS
- RESCISÃO 002-21CR-BW-FMS

ATAS

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - LUCIENE MARIA RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL - ROSELY DA ROCHA COSTA
- RESUMO RESCISÃO - DELANE KATARYNNE DE SOUZA

OUTROS DOCUMENTOS

- LISTA DE APROVADOS, EM ORDEM ALFABÉTICA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO PRÉ - REQUISITO PARA A INVESTIDURA EM CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR, CONFORME O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.529 DE 28 DE MARÇO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.557 DE 12 JUNHO DE 2023

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO ALUNO NOTA DEZ, PARA ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO “SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Guanambi, o diploma “Aluno Nota Dez”, destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 6º ao 9º ano que obtenham as melhores notas da rede de ensino Municipal de Guanambi.

§1º. O diploma “Aluno Nota Dez” será conferido aos alunos melhores avaliados durante o ano letivo, de cada escola do município.

§2º. As escolas encaminharão à Secretária de Educação do Município no encerramento do ano letivo, o nome dos alunos melhores avaliados do 6º ao 9º ano, que será analisado pela Comissão de Educação.

Art.2º. Os alunos destacados nos termos desta Lei, serão homenageados em um evento Solene, especialmente designado para esse fim, em data a ser previamente agendada pela secretária de Educação, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria vigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, junto a secretaria de educação.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.558 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Nobre, a Rua 32, localizada no Bairro Ipanema, neste município de Guanambi, Estado da Bahia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de JUNHO de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.559 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada com o nome de **OTÁVIO DE CASTRO LIMA**, a Travessa 3 A situada no Loteamento Paraíso.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de JUNHO de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.560 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Denomina logradouro público e estabelece outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **BREJINHOS DAS AMETISTAS**, a Rua “Projetada I Jardim São João” do Bairro Jardim São João, Guanambi-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de JUNHO de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.561 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de rua.”

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **IVO AUGUSTO DE SOUZA**, a rua G, localizada no bairro Dr. José Humberto Nunes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de JUNHO de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.562 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Denomina a rua que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DEUSDETE ALVES ROCHA** a atual Rua 33, localizada no Bairro Ipanema e identificada pelo código 1000000359, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de JUNHO de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1466 DE 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS**, para o cargo de provimento em comissão de Subsecretária, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 51 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.800,00
Total por Ação:	38.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.800,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB

3.3.90.14.00 / 1660 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado:	78.800,00
----------------------------	------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.800,00
Total por Ação:	38.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.800,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Anulado:	78.800,00
-----------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 52 DE 12 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES		
3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	57.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00	0,00
Total por Ação:	57.000,00	57.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00	57.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	110.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00	0,00
Total por Ação:	110.000,00	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00	110.000,00

48 - FUNDEB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	71.000,00
3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.000,00	0,00
Total por Ação:	71.000,00	71.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.000,00	71.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 1752 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	258.000,00	258.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 038 DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Osvaldo Teixeira de Azevedo e Cia LTDA.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/2023/023.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada LS-024/2023, válida por 02 (dois) anos a Osvaldo Teixeira de Azevedo e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.976.094/0001-55, localizada à Rua Oton Teixeira, 13, Distrito de Morrinhos, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio de combustíveis para veículos automotores, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar os manifestos dos resíduos coletados, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. **Prazo: Imediato;**
- III. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis constantemente desprovidas de lixo e areia;
- IV. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. **Prazo: Imediato;**
- V. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal e direcionar todo material reciclável para as associações de coleta seletiva devidamente credenciada no município. **Prazo: Imediato;**
- VI. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, devendo instalar em locais de fácil acesso e cobertos os recipientes padronizados (Resolução CONAMA 275/2001) e encaminhar o material coletado para empresas ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- VII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada;
- VIII. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;
- IX. Dispor o Plano de Emergência em local de fácil acesso;
- X. Impedir que as águas residuais oriundas de lavagem e limpeza do empreendimento escoem pelas vias públicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XI. Informar imediatamente ao DEMARH^(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida.
- XII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIII. Apresentar ao DEMARH^(*), a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), b) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-1, Portaria 6.730/20 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas nos referidos programas de acordo com os seus respectivos cronogramas. **Prazo: Anualmente;**
- XIV. Apresentar ao DEMARH^(*), licença ambiental do transportador do combustível comercializado no posto. **Prazo: Anualmente;**
- XV. Apresentar ao DEMARH^(*), atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Anualmente;**
- XVI. Apresentar ao DEMARH^(*), o laudo atualizado de teste de estanqueidade dos tanques de combustível, devendo ser executados periodicamente conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006. **Prazo: Anualmente;**
- XVII. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH^(*), ficando a empresa obrigada a arcar com a remediação e os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2023.

Carlos Jackson Vieira Pereira

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 040 DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Concede a Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a MINI SOLARES DO BRASIL S/A”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.420 de 27 de Novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, pela Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2011, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de Abril de 2017, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARTH/TEC/024/2023, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-025/2023**, válida por 02 (dois) anos à Mini Solares do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 47.996.403/0001-04, com sede na Alameda Oscar Niemayer, 132, sala 401, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima-MG, CEP 34.006-049, destinada a fins de implantação de um Complexo Fotovoltaico, medindo 20,0 hectares, denominada Complexo Fotovoltaico Guanambi com até 5MW, localizada na Fazenda Cangalha, Zona Rural, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, com coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000) Latitude 14°07'27,60" S – Longitude 42°46'25,05" O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, termos e documentos apresentados ao DEMARTH^(*). **Prazo Imediato;**
- II. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente à geração de energia através de painéis solares, bem como a Legislação Municipal em especial a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor (Lei Municipal 223/07). **Prazo: Imediato;**
- III. Manter a área destinada à reserva legal - RL, totalmente preservada e cercada. **Prazo: Imediato;**
- IV. Apresentar ao DEMARTH^(*), a) o Programa de Comunicação Social (PCS) destinado às comunidades da AID do empreendimento, b) o Programa de Educação Ambiental e Saúde (PEA) destinado à comunidade escolar e aos trabalhadores da obra, c) o Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de bota-fora. **Prazo: 180 dias;**
- V. Os serviços de limpeza da área deverão ser acompanhados por uma equipe ambiental composta por Biólogo e Médico Veterinário, e com auxílio de técnicos especializados, visando garantir a correta execução dos Planos de Afugentamento e Resgate da Fauna. **Prazo: Início das atividades;**
- VI. Apresentar ao DEMARTH^(*), o Plano de Manutenção Preditiva e Preventiva para os equipamentos da Usina Fotovoltaica. **Prazo: 120 dias;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VII. Apresentar ao DEMARH^(*) o Relatório de execução das ações previstas no Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e manter o mesmo atualizado. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados na fase de implantação e operação do empreendimento, devendo instalar uma baía de gerenciamento de resíduos sólidos e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- IX. Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Anualmente;**
- X. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- XI. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação dos riscos na fonte e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's). **Prazo: Imediato;**
- XII. Fornecer aos funcionários os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções para a fase de operação e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 6 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Imediato;**
- XIII. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais. **Prazo: Imediato;**
- XIV. Cumprir as exigências do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental;
- XV. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a Secretaria de Meio Ambiente de Guanambi-Bahia (SEMA).

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE MAIO DE 2023.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO**Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 049-23PE-PMG.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

BASE LEGAL: art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 8.666/1993.

Aponta a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA que a decisão que declarou vencedora a licitante TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 749452385, foi equivocada, pois "(...) em análise ao Balanço Patrimonial apresentado pela empresa Recorrida é possível verificar que o documento NÃO POSSUI QUALQUER REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO."

A empresa GL OLIVEIRA E MORAES LTDA ME (GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.174.904/0001-97, também apresentou razões recursais, todavia, após o decurso do prazo previsto na lei 8.666/93, conforme apurado pelo pregoeiro e pela assessoria jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 049-23PE-PMG, Processo Administrativo nº 141-23-PMG, convenço-me de que assiste razão o Pregoeiro na sua decisão anteriormente proferida.

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo, e pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso.

Referente ao recurso administrativo da empresa GL OLIVEIRA E MORAES LTDA ME (GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS), DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO devido a INTEMPESTIVIDADE da apresentação das razões, nos termos do inciso XX do art. 4º da lei 10.520/02 e das normas previstas no próprio edital. Conforme exposto no parecer da assessoria e decisão proferida anteriormente pelo pregoeiro, posto que, ainda que o recurso fosse recebido, não possui fundamento fático e jurídico que altere os atos práticos no curso do certame.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 12 de junho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BW-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **F&V SERVIÇOSMÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 49.753.550/0001-70, estabelecida à rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 136.853,28 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Guanambi-BA, 14 de junho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BX-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 46.268.508/0001-76, estabelecida à Avenida Dr. Aurélio Justiniano Rocha, nº 365, Bairro Centro, no Município de Paramirim-BA, no valor de **R\$ 161.492,40 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

Guanambi-BA, 14 de junho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CZ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

PAULO SÉRGIO MOURA NERY FILHO LTDA, CNPJ: 48.043.869/0001-40, no valor de **R\$ 299.628,32** (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Guanambi-BA, 14 de junho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 022-23DP-FMS

CONTRATO Nº 022-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para segurar dois ônibus MARCO/VOLARE W-L ON da secretaria de Saúde”.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</p>
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 6.191,20 (Seis mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	14 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ nº 61.198.164/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-23DP-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **"Contratação de empresa para segurar dois ônibus MARCO/VOLARE W-L ON da secretaria de Saúde"**, perante a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, situada à Avenida Rio Branco, nº 1.489, bairro Campo Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01.205-001, totalizando o valor de **R\$ 6.191,20 (Seis mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)**.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 023-23DP-FMS

CONTRATO Nº 023-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado a conclusão da sede própria da Vigilância em Saúde”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2043 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 16.884,70 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	14 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINA PELA CONTRATADA	GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO & CIA LTDA - CNPJ nº 12.374.125/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-23DP-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado a conclusão da sede própria da Vigilância em Saúde**”, perante a empresa **GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO & CIA LTDA.,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **12.374.125/0001-60**, situada à Av. Messias Pereira Donato, 311 – bairro Aeroporto Velho – Guanambi-BA CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 16.884,70 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025-23IN-PMG CONTRATO N° 095-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO IVAN MARTHINS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 1506 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Contrato e o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 junho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	IVANILDO MARTINS DA SILVA (CPF nº 032.917.005-89)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO IVAN MARTHINS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO SÃO JOÃO DO GURUTUBA, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023 NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI-BA”**, perante a pessoa física: **IVANILDO MARTINS DA SILVA**, pessoa física de direito, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 179, bairro Santa Rita, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 026-23IN-PMG

CONTRATO Nº 096-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço de apresentação musical da atração NILMARA SENNA para realização de show no São Joao do Gurutuba, a realizar-se no dia 16 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e promoção de eventos populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500 Fonte: 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico , diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) , que será pago após a prestação e de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 de junho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA (CNPJ nº 44.221.408/0001-69)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço de apresentação musical da atração NILMARA SENNA para realização de show no São Joao do Gurutuba, a realizar-se no dia 16 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”**., perante a pessoa jurídica: **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **044.221.408/0001-69**, residente e domiciliado a Avenida Tabua Grande, nº 1233, bairro Renascer 2, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035-23IN-PMG
CONTRATO N° 105-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço de apresentação musical da atração LEO DO FORRÓ para realização de show no São Joao do Gurutuba, a realizar-se no dia 15 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 1506 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Contrato e o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 junho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	DANILO ALVES DA SILVA 05806598527 - CNPJ nº 33.911.692/0001-89.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-23IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço de apresentação musical da atração LEO DO FORRÓ para realização de show no São Joao do Gurutuba, a realizar-se no dia 15 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”**, perante a pessoa jurídica: **DANILO ALVES DA SILVA 05806598527** inscrita no CNPJ nº **33.911.692/0001-89**, com sede na rua R Dos Pimentas nº 283 X, Bairro Nova Esperança, na cidade de Tanque Novo - BA, CEP: 46.580-000, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-23IN-PMG
CONTRATO Nº 106-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço de apresentação musical da atração RONY BARBOSA para realização de show no São João do Gurutuba, a realizar-se no dia 17 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 1506 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) , que será pago de acordo com o Termo de Contrato e o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 junho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	49308911 JOSE RONIVALTER MACEDO MONTEIRO - CNPJ Nº 49.308.911/0001-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de serviço de apresentação musical da atração RONY BARBOSA para realização de show no São João do Gurutuba, a realizar-se no dia 17 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA**”, perante a pessoa jurídica: **49308911 JOSE RONIVALTER MACEDO MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N.º **49.308.911/0001-70**, endereço empresarial na Rua Vigário Ramos de Andrade, nº 299, Bairro Cruzeiro, na cidade de Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.003-180, no valor de **R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037-23IN-PMG
CONTRATO N° 107-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço de apresentação musical da atração MANNU PINHEIRO para realização de show no São João do Gurutuba, a realizar-se no dia 18 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 1506 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) , que será pago de acordo com o Termo de Contrato e o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 junho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	EMMANUELLE PINHEIRO LEMOS 05788686520 - CNPJ N° 48.691.198/0001-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço de apresentação musical da atração MANNU PINHEIRO para realização de show no São João do Gurutuba, a realizar-se no dia 18 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”**, perante a pessoa jurídica: **EMMANUELLE PINHEIRO LEMOS 05788686520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N.º **48.691.198/0001-23**, endereço empresarial na Rua José Pereira Donato, nº 293, Apt. 301, Bairro Centro, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041-23IN-PMG
CONTRATO N° 111-23IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de serviço de apresentação musical da atração PATRICK MENDEL para realização de show no São João do Gurutuba, a realizar-se no dia 16 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte 1506 1706
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Contrato e o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	14 junho de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	GIDELSON SILVA PAES - CPF N° 081.120.365-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-23IN-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de serviço de apresentação musical da atração PATRICK MENDEL para realização de show no São João do Gurutuba, a realizar-se no dia 16 de junho de 2023 na Praça Henrique Pereira Donato (Praça do Feijão) em Guanambi-BA”**, perante a pessoa física: **GIDELSON SILVA PAES**, pessoa física de direito, inscrito no CPF sob o Nº **081.120.365-43**, endereço residencial na Rua Benvindo Dias, nº 635, Bairro Alvorada, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-BW-FMS

Resumo do objetivo:	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 136.853,28 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	14 de junho de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	F&V SERVIÇOSMÉDICOS LTDA CNPJ: 49.753.550/0001-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-BX-FMS

Resumo do objetivo:	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 161.492,40 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	14 de junho de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 46.268.508/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-CZ-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 299.628,32 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	14 de junho de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	PAULO SÉRGIO MOURA NERY FILHO LTDA CNPJ: 48.043.869/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013-19TP-PMG
CONTRATO Nº. 013-19TP-PMG**

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013-19TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.469.843/0001-34**, como **CONTRATADA**, estabelecida à rua EQS 114/115 CONJUNTO A, BLOCO 03 Ed. CASABLANCA LOJA 42 Bairro Asa Sul, no Município de BRASILIA - DF CEP: 70.377-400, Telefone (61) 3081-8484 / (61) 99990-8484, E-mail: protocolo@infracea.com.br, através de seu Sócio, **FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA**, portador de cédula de identidade nº 449.575 COMAER-DF e CPF nº 612.428.296-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO pedido oriundo da **CONTRATADA**, no qual manifesta necessidade de revisão de preços em razão do desequilíbrio entre as despesas e receitas, em razão aos valores recebidos, bem como, o preenchimento de requisitos exigidos de acordo com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153 da ANAC, para recebimento de linha aérea regular, contando com treinamento de pessoal e contraprestação.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação pactuadas inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO AEROPORTO MUNICIPAL ISAAC MOURA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”** atendendo rigorosamente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013-19TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

A Cláusula Terceira do Contrato de Tomada de Preço nº 013-19TP, em nome da empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** passa ter a seguinte redação, devido a revisão de preços no contrato inicial, que corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 15.055,97 (quinze mil e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MES.	VALOR MENSAL APÓS REVISÃO	VAOR GLOBAL ANTERIOR	VALOR GLOBAL APÓS REVISÃO
01	Contratação de empresa especializada em serviço auxiliar de transporte aéreo, para a prestação de serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Aeroporto Municipal Isaac Moura Rocha, no Município de Guanambi-Ba	Mensal	12	R\$66.250,00	R\$ 15.055,97	R\$81.305,97	R\$ 2.862.000,00	R\$2.907.167,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância mensal de **R\$ 81.305,97 (oitenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete reais)**, devido a revisão de preços de **R\$ 15.055,97 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais**, totalizando um montante global total do contrato de **R\$ 2.907.167,10 (dois milhões, novecentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 12 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-Ba

CONTRATANTE

INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PAULO SÉRGIO MOURA NERY FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.043.869/0001-40, estabelecida à Av. Dermeval Soares Pinheiro, Nº 355, Bairro Otavio Camoes, no Município de Itapetinga-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-BN-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-BN-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas



atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 14 de junho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO MOURA NERY FILHO LTDA
CNPJ: nº 48.043.869/0001-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ANA CLARA TEIXEIRA DOURADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.729.852/0001-40, estabelecida à AV. Tiradentes, n. 315, Sala 1, Bairro Vila Nova, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-BW-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-BW-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos



nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 14 de junho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ANA CLARA TEIXEIRA DOURADO
CNPJ: nº 48.729.852/0001-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4300

**ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-23PE-PMG**

Aos 14 dias do mês de junho de 2023, às 09h00 horas na sala da Superintendência de Tecnologia da Informação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro, Guanambi-BA. Estavam presentes os membros da **Comissão designada pela Portaria Nº 208 de 08 de março de 2023**: Marccone Fernandes Araújo, Philipe Souza Soares, Jonathan Ricardo Silveira Teixeira e Marivaldo José de Souza, nomeados para analisarem **Amostras** referentes ao objeto do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018-23PE-PMG**, Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**. Foram convocadas a enviarem os prospectos e documentos necessários com às especificações técnicas dos objetos para análise da comissão, as seguintes empresas: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 10.918.347/0002-52, DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.853.627/0001-23.**

PRODUTOS CLASSIFICADOS NA AMOSTRA			
ITEM	MODELO	MARCA	EMPRESA
17	PROJETOR POWERLITE FH52+	EPSON	DIAGRAMA
43	MONITOR DELL 24 HUB USB-C I P2422HE	DELL	DELTA

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros da comissão, Guanambi – BA, 14 de junho de 2023.

Marccone Fernandes Araújo
 Presidente

Philipe Souza Soares
 Membro

Jonathan Ricardo Silveira Teixeira
 Membro

Marivaldo José de Souza
 Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.06.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	LUCIENE MARIA RODRIGUES



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	ROSELY DA ROCHA COSTA
FUNÇÃO	Entrevistadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2071 – Gestão das Ações do IGD/PAB Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	01 (um) salário mínimo vigente.
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/06/2023 a 31/12/2023



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	DELANE KATARYNNE DE SOUZA
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
VIGÊNCIA	22/03/2023 a 31/12/2023
RESCISÃO	14/06/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



LISTA DE APROVADOS, EM ORDEM ALFABÉTICA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO PRÉ - REQUISITO PARA A INVESTIDURA EM CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR, CONFORME O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.529 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

NOME
ABIGAIL PEREIRA DE OLIVEIRA
ADEILMA QUEIROZ DA MOTA
ADELICE PEREIRA DE JESUS
ADRIANA DA TRINDADE FERREIRA SOUZA
ADRIANE VIEIRA NERES
ALICE SALES LIMA
ALÍRIA ROCHA SANTANA
ALTENICE RODRIGUES DA SILVA
ANA CECÍLIA DOS REIS QUEIROZ
ANA DOLORES SILVA BRAGA
ANA JULITA ANDRADE SOUSA SANTOS
ANA LÚCIA ARAUJO
ANA MARIA RIBEIRO MOURA
ANERI FRANCISCA SILVA COSTA
CACILDA DE OLIVEIRA COSTA
CARLA DIANE TEIXEIRA SANTANA
CARMEM LÚCIA GOMES DE AZEVEDO BENEVIDES
CASSIARA COSTA PRATES CRISTO
CELESTE LEITE DOS ANJOS FRAGA
CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS LOPES
CLEIDIANE NOGUEIRA PRATES MENDES
CLÉRISTA RODRIGUES PEREIRA
CRISTIANE LEAL DA SILVA
DALCY ROSA DA SILVA
DENISE DYELLE SILVEIRA ALVES XAVIER
DORILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
DULINA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA
EDINALVA MARIA RODRIGUES
EDNA DA SILVA SOUZA
ELANE MÁRCIA SILVA VIANA
ELIANA CORREIA DA CRUZ
ELIANA COTRIM SILVA DE AZEVEDO
ELIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
ELIEL DE SOUZA TEIXEIRA
ELIENE MARTINS NEVES
ELIENE JOELMA FERNANDES BOMFIM
ELIETE SILVA BRITO
ELYONARA FERNANDES CARVALHO MENEZES
ELZA GOMES DA COSTA
EULALIA NETA DA SILVA
FABÍOLA SILVA SANTOS
FERNANDA FERREIRA FERNANDES
GEANA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS
GEANE ALVES TEIXEIRA AZEVEDO
GILMARA SAPALACIO MELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452 - 4666



GILVAN SANTOS LEAL
GRENCIMAR MOURA DA COSTA
HADAÁ DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA
HALWANY BARROS SOUZA IBRAHIM
HELIA MARCIA SILVA MEIRA
ILÍDIA NOGUEIRA TEIXEIRA
ISABEL CRISTINA PEREIRA DE JESUS
IVANA ALVARENGA CARDOSO
IZIANE LOPES LIMA
JACKELINE SILVA CARDOSO
JANES APARECIDA XAVIER DA SILVA NEVES
JÂNIA OLIVEIRA FERNANDES ALVES
JANY RODRIGUES PRADO
JERRE ADRIANE SOARES AZEVEDO
JOSEANE COSTA SILVA
JOSENICE DA SILVA LOPES ROCHA
JOVANDA NOGUEIRA PRATES
KARLA MARTINS DE OLIVEIRA GARCIA
LEILA LOBO DE CARVALHO
LEILA MÁRCIA MOREIRA PRADO
LICIANE MONTALVÃO DA SILVA
LIECI OLIVEIRA CARDOSO
LIECI APARECIDA DE SOUZA
LILIANNE DA SILVA LIMA
LINDALCI MARIA CANDIDA COTRIM COSTA
LUCIANA MEIRA COTRIM CASTRO
LUCIANA PINHEIRO FONSECA
LUCIANO ARAÚJO BRAGA
LUCIDALVA RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA
LUCIENE FERREIRA MOREIRA
LUCIETE DE JESUS BORGES GUIMARÃES
LUCIMAR DE OLIVEIRA FERNANDES BEZERRA
MAGNA MELO VIANA
MAIONE VIEIRA TEIXEIRA SOUZA
MARCOS GOMES PEREIRA
MARGARETE COTRIM REIS SILVA
MARIA COTRIM DA TRINDADE SILVEIRA
MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES DE CASTRO
MARIA JANE RIBEIRO MENDES FIGUEIREDO
MARIA JOSÉ COTRIM COSTA
MARIA LUCIA CEZAR DE CARVALHO FERREIRA
MARIA NORMA ROCHA DA SILVA
MARIA SOUZA BATISTA TEIXEIRA
MARILUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
MARINEZ GOMES DE JESUS
MARLENE MORAIS DA SILVA DE ALBUQUERQUE
MARLETE MARIA DE CASTRO SANTIAGO
MARLY EVA PEREIRA BERNARDO LIMA
MARY RIBEIRO SIQUEIRA DE ARAÚJO
NÁDIA PORTO DE OLIVEIRA GUIMARAES
NATALICE PEREIRA FLORES
NEILA GRAZIELLA DE OLIVEIRA RAMOS
NEUZA BENTA PEREIRA SALUSTIANO
NILDA MARIA NEVES LOPES AZEVEDO
NILTA ALINE DOS SANTOS RODRIGUES COSTA
NOEME DE CARVALHO XAVIER SOUZA
NÚBIA CARMEM ARAÚJO BOA SORTE REIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



OLÍVIA TRINDADE SILVA VILASBOAS
PATRÍCIA FERNANDES OLIVEIRA
PRISCILA CASTRO TEIXEIRA CARVALHO
RAIUCY BASTOS DE AMORIM
REJANE ANTÔNIO COELHO TRINDADE DOS SANTOS
RENATA DE SOUZA GUIMARÃES
RITA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ROMINA DOS SANTOS NOGUEIRA
ROSÂNGELA FIALHO DE CARVALHO COTRIM
ROSÂNIA MEIRA NORMANHA
ROZILDA LARANJEIRA BALEEIRO
SANDRA LEILA VIEIRA BRANDÃO BATISTA
SANDRA FAGUNDES TEIXEIRA REIS DE AZEVEDO
SELMA DE CASTRO MAGALHÃES
SELMA ILIDIA ROCHA ROCHA
SHEILA CATARINE PINTO EVANGELISTA BALIZA
SIDÁLIA DA SILVA TEIXEIRA MARTINS
SILVIA LOPES NEVES DONATO
SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA MAGALHÃES
SOLANGE GOMES SILVA
SUSANA BEZERRA DOS SANTOS
TATIANE DA SILVA PEREIRA DONATO
VAGNA NEVES COTRIM
VALDINEIA NEVES DA SILVA
VANILDA NOGUEIRA DE CARVALHO PAUDARCO
VANUSA VIEIRA DE SOUZA NOGUEIRA
VILMA TEREZINHA DA SILVA
WELTON DIAS CASTRO
WIARA DE FREITAS ARAÚJO REIS GOMES
YNDYHARA MATIAS DOS SANTOS LIMA

Guanambi – BA, 14 de junho de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD74-CB87-B812-C1F4-8657> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD74-CB87-B812-C1F4-8657



Hash do Documento

a9134ac092854a2951584346db783483e71fa2cf2d031cf471100211fd576d10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2023 17:40 UTC-03:00